
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 079, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srta. **FERNANDA KAROLINA DA COSTA AZEVEDO**, membra do Conselho Municipal de Saúde (Conselheira), representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Natal/RN, no dia 09 de dezembro de 2022, para Participar da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde do Rio Grande do Norte, retornando no dia 09 de dezembro de 2022 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. A participação dos membros do Conselho Municipal de Saúde neste evento é de suma importância, uma vez que tratarão de assuntos relacionados à classe, neste caso específico, representando o Segmento de Usuários. A busca de melhorias dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, assim, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para o município é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de novembro de 2022, 133º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 1863

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:A89A4139

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/11/2022. Edição 2913
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>